

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 374 - NATIVIDADE-RJ - 18 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
301	10.122.0212.2233.2233	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	
387	10.303.0212.2312.2312	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.000,00	
1330	10.122.0212.2202.2202	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
281	10.122.0212.2202.2202	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	
303	10.122.0212.2233.2233	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1398

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
925	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
926	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ  
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR GERAL

DARKO LOUREIRO CONTAGE  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

ERIQUEZ LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

WANESSA BAZETH DE MELLO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 50, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1413

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.753,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1329	10.303.0212.1312.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO	10.753,24	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
894	10.303.0212.1312.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-10.753,24	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 51 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1387**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.613,20 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
899	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	6.514,42	
900	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	5.098,78	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
901	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-6.514,42	
902	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-2.729,52	
903	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.369,26	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 52 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	30	30	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1082	04.122.0013.2318.2318	3.1.91.13.20	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	58.460,00	
1336	04.122.0013.2318.2318	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
1337	08.243.0084.2226.2226	3.1.90.94.00	PROGRAMA CRESCER COM DIGNIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
1332	08.244.0214.2059.2059	4.4.90.92.00	GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	30	30	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1112	08.244.0034.2308.2308	3.3.90.30.99	RECONSTRUIR OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-29.290,00	
1115	08.244.0034.2308.2308	3.3.90.39.99	RECONSTRUIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-31.450,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 53 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 879.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
109	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	137.550,00	
127	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	
83	12.122.0114.2307.2307	3.1.90.94.00	EDUCAR PARA O FUTURO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.350,00	
103	12.122.0114.2307.2307	4.4.90.52.00	EDUCAR PARA O FUTURO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
143	12.361.0114.2068.2068	3.1.91.13.20	EDUCAR PARA O FUTURO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	40.000,00	
156	12.361.0114.2068.2068	3.3.90.32.00	EDUCAR PARA O FUTURO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	3.800,00	
159	12.361.0114.2068.2068	3.3.90.36.00	EDUCAR PARA O FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.650,00	
161	12.361.0114.2068.2068	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA O FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.200,00	
02	29	29	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1034	04.122.0077.2291.2291	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
104	12.122.0114.2307.2307	4.4.90.52.00	EDUCAR PARA O FUTURO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
110	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-117.900,00	
116	12.361.0009.2106.2106	3.3.90.20.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-168.775,00	
122	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-64.100,00	
158	12.361.0114.2068.2068	3.3.90.32.00	EDUCAR PARA O FUTURO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-518.775,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 54 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.391.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0077.2291.2291	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
531	15.452.0094.2294.2294	3.3.90.30.00	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
02	27	27	GABINETE DO PREFEITO		
940	04.122.0079.2288.2288	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	
941	04.122.0079.2288.2288	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DIÁRIAS - CIVIL	22.030,00	
991	23.695.0068.2117.2117	3.3.90.39.00	ROTEIROS DE FÉ E CULTURA POPULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.550,00	
02	28	00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
877	18.541.0095.2295.2295	3.3.90.39.00	ECOCIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270.000,00	
02	29	00	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1331	04.122.0077.2291.2291	3.3.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.100,00	
02	29	29	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1024	04.122.0077.2291.2291	3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DIÁRIAS - CIVIL	28.980,00	
1034	04.122.0077.2291.2291	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
1328	04.122.0077.2291.2291	3.3.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.100,00	
1333	04.122.0077.2291.2291	3.3.71.70.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ROTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	109.100,00	
02	31	31	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1214	15.452.0094.2294.2294	3.3.90.30.00	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO MATERIAL DE CONSUMO	7.090,00	
1218	15.452.0094.2294.2294	3.3.90.36.00	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309.000,00	
1222	15.452.0094.2294.2294	3.3.90.39.00	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.500,00	
1334	15.452.0094.2294.2294	3.3.90.14.00	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO DIÁRIAS - CIVIL	990,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 54, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

02	32	32	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL		
1238	20.608.0108.2297.2297	2297	AGROPECUÁRIA DO FUTURO	18.130,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	36	36	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
1313	27.812.0092.2293.2293	2293	JUVENTUDE EM AÇÃO E ESPORTE E LAZER PARA TODOS	14.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	07	FUNDEB		
267	12.365.0114.2257.2257	2257	EDUCAR PARA O FUTURO	-109.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
272	12.365.0114.2258.2258	2258	EDUCAR PARA O FUTURO	-520.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
277	12.365.0114.2259.2259	2259	EDUCAR PARA O FUTURO	-250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	12.367.0114.2256.2256	2256	EDUCAR PARA O FUTURO	-700.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	27	27	GABINETE DO PREFEITO		
987	23.695.0096.2116.2116	2116	ROTEIROS DE FE E CULTURA POPULAR	-61.287,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	31	31	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1200	15.452.0094.1124.0000	1124	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	-131.990,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1202	15.452.0094.1124.0000	1124	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	-67.467,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	32	32	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL		
1237	20.608.0108.2297.2297	2297	AGROPECUÁRIA DO FUTURO	-61.075,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1241	20.608.0108.2297.2297	2297	AGROPECUÁRIA DO FUTURO	-79.725,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1242	20.608.0108.2297.2297	2297	AGROPECUÁRIA DO FUTURO	-98.687,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1248	20.608.0108.2297.2297	2297	AGROPECUÁRIA DO FUTURO	-103.557,50	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	35	35	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E GESTÃO DE VEÍCULOS		
1281	26.452.0097.2319.2319	2319	TRANSPORTE SEGURO	-79.725,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1292	26.782.0097.2319.2319	2319	TRANSPORTE SEGURO	-129.055,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natividade, 02 de março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
616	04.122.0019.2014.2014	2014	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	35.000,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	14	14	NATPREVI		
622	09.272.0019.2014.2014	2014	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-35.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 55, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1419**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	28	00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
877	18.541.0095.2295.2295	2295	ECOCIDADANIA	100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1327	18.541.0095.2295.2295	2295	ECOCIDADANIA	880,00	
	3.3.90.08.96		SALÁRIO FAMÍLIA		
1340	18.541.0095.2295.2295	2295	ECOCIDADANIA	6.400,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1341	18.541.0095.2295.2295	2295	ECOCIDADANIA	15.700,00	
	3.1.91.13.20		ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	28	00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
878	18.541.0095.2295.2295	2295	ECOCIDADANIA	-23.080,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 57, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1407**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
930	10.302.0212.1306.0000	1306	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
929	10.302.0212.1306.0000	1306	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1425**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.097.104,65 distribuídos as seguintes dotações:

02	31	31	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
938	15.452.0014.1315.0000		RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	297.104,65	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
938	15.452.0014.1315.0000		RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	2.800.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.800.000,00**

Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
546	15.452.0094.2294.2294		NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	-297.104,65	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 10 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 071/2026**

Dispõe sobre a **prorrogação** do Calendário de Pagamento para o exercício de 2026, referente ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento – T.F.L.F.F.

O PREFEITO DE NATIVIDADE/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e,

Considerando que o lançamento tributário é atividade própria da Administração, vinculada e obrigatória;

Considerando que, tanto o lançamento quanto a divulgação do calendário de pagamento do IPTU/TSU, ISSQN e T.F.L.F.F, são atribuições conferidas ao município;

Considerando, por último, a necessidade de se editar o presente ato, em atendimento ao disposto nos artigos 142 e seguintes da Lei Federal Nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional e o art. 27 e seguintes da Lei Municipal Nº 0231/02, de 04 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovada a **PRORROGAÇÃO** do calendário anual de pagamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento – T.F.L.F.F, a vigorar no exercício de 2026, de acordo com o anexo I do presente dispositivo.

Art. 2º. Os contribuintes do IPTU, TSU, ISSQN e T.F.L.F.F deverão observar, em relação ao pagamento desses tributos no exercício de 2026, os prazos constantes do anexo I.

Art. 3º. Se o contribuinte, até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira cota mencionada no anexo I, não tiver recebido o carnê de cobranças dos tributos de que trata o artigo anterior, com exceção do ISSQN e T.F.L.F.F, deverá comparecer à Diretoria Geral de Arrecadação, munido da guia do pagamento do ano anterior ou do número da inscrição imobiliária, para solicitar a segunda via do carnê.

Parágrafo único – Os pedidos de segunda via do carnê do IPTU/TSU, solicitados após o vencimento da primeira cota, sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às cotas vencidas.

Art. 4º. O pagamento dos tributos poderá ser efetuado em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) calculado sobre o imposto lançado na guia, ou parceladamente, sem desconto, em 06 (seis) cotas mensais e consecutivas.

Art. 5º. Para os pedidos de revisão de lançamento de IPTU/TSU, fica estabelecido o prazo de entrega até dia 12 de maio de 2026, devendo ser feito por requerimento endereçado ao Diretor Geral de Arrecadação.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATAS DE VENCIMENTO**

**IPTU/TSU**

Cota única ou primeira parcela	Vencimento em 15/07/2026
Segunda parcela	Vencimento em 17/08/2026
Terceira parcela	Vencimento em 15/09/2026
Quarta parcela	Vencimento em 15/10/2026
Quinta parcela	Vencimento em 16/11/2026
Sexta parcela	Vencimento em 15/12/2026

**TFLIF e ISSQN**

Cota única ou primeira parcela	Vencimento em 10/06/2026
Segunda parcela	Vencimento em 10/07/2026
Terceira parcela	Vencimento em 10/08/2026

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 072/2026**

Dispõe sobre o **expediente nas repartições públicas municipais** nos dias 22 e 24 de abril de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o feriado nacional de Tiradentes na data de 21 de abril (terça-feira);

Considerando o feriado estadual de São Jorge na data de 23 de abril (quinta-feira),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 22 de abril (quarta-feira) e 24 de abril (sexta-feira).

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde e defesa civil, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população, bem como os servidores lotados na Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 14 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 057/2026**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**Art. 1.º - Conceder** ao Servidor Público Municipal **NEUSA SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, Matrícula nº **2749 e 2754**, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de **20% (vinte por cento)**, na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. nº 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 059/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. nº 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 058/2026**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**Art. 1.º - Conceder** ao Servidor Público Municipal **WAGNER DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº **1879**, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de **20% (vinte por cento)**, na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. nº 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
121576	Dilceia Rosa De Jesus	01 Dia – 30/03/2026
1048	Fernanda Luquetti Vilas	05 Dias – 10/04/2026 à 14/04/2026
578	Ivoneti Margarida Costa De Assis	60 Dias – 06/04/2026 à 03/06/2026
83623	José Carlos Pizano	14 Dias – 16/04/2026 à 29/04/2026
1002	Juscara Neves De Oliveira	03 Dias – 08/04/2026 à 10/04/2026
2107	Maria do Rosário F. Castro Leão de Abreu	01 Dia – 15/04/2026
2800	Matheus Brum Domingues Dettmann	01 Dia – 13/04/2026
69710	Maxiliano Alonso De Rezende	15 Dias – 09/04/2026 à 23/04/2026
1448	Nisia De Oliveira Cescon	15 Dias – 19/03/2026 à 02/04/2026
1408	Poliana Poëys De Freitas Rezende	10 Dias – 14/04/2026 à 23/04/2026
2086	Viviane Ferreira Costa	01 Dia – 14/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 060/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUIZ CLAUDIO DIAS MACHADO** ocupante do Cargo de Carreira de Agente Sanitário, matrícula n.º **72346**, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3291/2026**, com início retroativo em **15/04/2026** e expirando em **11/10/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 062/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **GUILHERME ARENARI SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Técnico em Saúde Bucal, matrícula n.º **155802**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3281/2026**, com início em **04/05/2026** e expirando em **01/08/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 061/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LILIANA ROCHA CUNHA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula n.º **1639340**, 30 (**trinta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3276/2026**, com início em **22/04/2026** e expirando em **21/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 063/2026**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO I

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo
982-1	ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS 0616 - MEDICO VETERINARIO	06/04/2026 - 05/05/2026
1961-1	DEBORA LIMA BITENCOURT 1148 - Coordenador de Assistência Psicossocial, Saúde e Qualidade d	01/04/2026 - 30/04/2026
946-1	DEMETRUS RIBEIRO DA SILVA GARCIA 1346 - Diretor de Gestão da Frota de Veículos	06/04/2026 - 05/05/2026
193305-1	GENTIL FERRERA COELHO FILHO 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06/04/2026 - 05/05/2026
2561-1	JENIFFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES 1186 - Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do En	01/04/2026 - 30/04/2026
2320-1	JOAQUIM DE JESUS TEIXEIRA 0068 - VIGIA	06/04/2026 - 05/05/2026
2015-1	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA 1324 - Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública	06/04/2026 - 05/05/2026
2607-1	LAURIANE ROCHA MUNIZ DA SILVA 1186 - Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do En	01/04/2026 - 30/04/2026
1449-1	LUOMBEA DE MELO TAVARES 1171 - Diretor Geral de Finanças	01/04/2026 - 30/04/2026
201928-1	MARIA DE FATIMA DA COSTA 1258 - Responsável pelo Pronto Pagamento	06/04/2026 - 05/05/2026
1628-1	MARIANA FERRERA BRANCO 1361 - Procurador Chefe Judicial	15/04/2026 - 14/05/2026
1993-1	PATRICIA FARIA FERRERA 1216 - Coordenador de Unidades da Saúde da Família	06/04/2026 - 05/05/2026
1994-1	RENATO GUIMARAES CAPITA 1210 - Coordenador da Infecção	01/04/2026 - 30/04/2026
1069-1	ROBERTO FERREIRA LOPES 0395 - MOTORISTA	01/04/2026 - 30/04/2026
2124-1	SHEILA FERREIRA 1269 - Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social IC	01/04/2026 - 30/04/2026
1921-1	VANUCYER MORAES DE ALMEIDA 1137 - Diretor de Convênios e Prestação de Contas	01/04/2026 - 30/04/2026
1618-1	VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO 1144 - Coordenador de Registro e Movimentação de Pessoal	10/04/2026 - 09/05/2026
1879-1	WAGNER DE SOUZA SANTOS 0061 - MOTORISTA	01/04/2026 - 30/04/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL;  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, SITUADA NA BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Dia 15 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Liliane Vioti de Oliveira  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.  
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ, em atendimento as Secretarias Municipais de Gabinete do Prefeito, Agropecuária, Defesa Civil, Desenvolvimento Social, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Públicos e Transportes.

Dia 20 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Liliane Vioti de Oliveira  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E EFLUENTES provenientes de fossas sépticas do Município de Natividade/RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dia 22 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Liliane Vioti de Oliveira  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL;  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50, com área total de 58,53 m² por unidade, sendo 20 unidades habitacionais na localidade Escola Fazenda, bairro Pedro Gomes, sede do Município de Natividade-RJ.  
Dia 12 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no site do [compras.gov](http://compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Ériques Lopes da Silva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL;  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, para a execução da obra de REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL CASA DO MEU SONHO (ESCOLA CRECHE MUNICIPAL CORONEL JOSÉ ROSA DA SILVA), Ourânia - 2º Distrito do Município de Natividade/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Dia 11 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Liliane Vioti de Oliveira  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH COMPACTO, NOVOS (0KM), com recursos provenientes de emenda parlamentar federal de proposta nº 12396542000125008, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ.

Dia 18 de maio de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no site do [compras.gov](http://compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com)

Liliane Vioti de Oliveira  
Pregoeira



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000055/26, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de KITS ESCOLARES para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Natividade/RJ**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.168.104/0001-14, com o valor total de **R\$ 183.391,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000055/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de abril de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000054/26, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MOCHILAS ESCOLARES PADRONIZADAS** para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Natividade/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.369.684/0003-96, com o valor total de **R\$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000054/26, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de abril de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE ADESAO 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA-RJ (CIMSERRA).**  
Processo Administrativo: 233/2026; Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA-RJ (CIMSERRA); Vigência da ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/04/2026; Órgão aderente: Município de Natividade-RJ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE APOIO DIÁRIO PARA OS DISCENTES (KITs ESCOLARES), PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor Total: R\$ 184.441,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais); Fornecedor: GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº: 14.168.104/0001-14.

**TERMO DE ADESAO 02/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 DO CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**  
Processo Administrativo: 883/2026; Órgão gerenciador: CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO; Vigência da ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/04/2026; Órgão aderente: Município de Natividade-RJ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PADRONIZADAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor Total: R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais); Fornecedor: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº: 25.369.684/0003-96.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10280/2025**  
Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Contratada: **ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.333.230/0002-56; VALOR TOTAL: R\$ 1.522.561,83 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos); Objeto: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR, COMERCIAL E PÚBLICO**, gerados pelo município de Natividade/RJ, até termo devidamente licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 02/03/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

# SABADÃO ELEITORAL

Todas as zonas  
eleitorais  
e postos de  
atendimento  
abertos das  
12h às 17h

## Dias 18 e 25 de abril

- ✓ 1ª via do título eleitoral
- ✓ transferência de endereço
- ✓ cadastro da biometria
- ✓ regularização da situação
- ✓ atualização de dados pessoais



ATENDIMENTO POR  
ORDEM DE CHEGADA,  
SEM AGENDAMENTO

ELEIÇÕES  
2026  
#VOTONADEMOCRACIA



DECRETO Nº 072/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

20 ABRIL	21 ABRIL	22 ABRIL	23 ABRIL	24 ABRIL
EXPEDIENTE NORMAL	FERIADO	RECESSO	FERIADO	RECESSO

OS SERVIÇOS **ESSENCIAIS** SEGUEM **FUNCIONANDO NORMALMENTE**, GARANTINDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ESSENCIAIS E DE EMERGÊNCIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 060/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUIZ CLAUDIO DIAS MACHADO** ocupante do Cargo de Carreira de Agente Sanitário, matrícula n.º **72346**, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3291/2026**, com início retroativo em **15/04/2026** e expirando em **11/10/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 062/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **GUILHERME ARENARI SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Técnico em Saúde Bucal, matrícula n.º **155802**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3281/2026**, com início em **04/05/2026** e expirando em **01/08/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 061/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LILIANA ROCHA CUNHA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula n.º **1639340**, 30 (**trinta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3276/2026**, com início em **22/04/2026** e expirando em **21/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 063/2026**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 060/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUIZ CLAUDIO DIAS MACHADO** ocupante do Cargo de Carreira de Agente Sanitário, matrícula n.º **72346**, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3291/2026**, com início retroativo em **15/04/2026** e expirando em **11/10/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 062/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **GUILHERME ARENARI SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Técnico em Saúde Bucal, matrícula n.º **155802**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3281/2026**, com início em **04/05/2026** e expirando em **01/08/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 061/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LILIANA ROCHA CUNHA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula n.º **1639340**, 30 (**trinta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3276/2026**, com início em **22/04/2026** e expirando em **21/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 063/2026**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 060/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUIZ CLAUDIO DIAS MACHADO** ocupante do Cargo de Carreira de Agente Sanitário, matrícula n.º **72346**, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3291/2026**, com início retroativo em **15/04/2026** e expirando em **11/10/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 062/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **GUILHERME ARENARI SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Técnico em Saúde Bucal, matrícula n.º **155802**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3281/2026**, com início em **04/05/2026** e expirando em **01/08/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 061/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LILIANA ROCHA CUNHA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula n.º **1639340**, 30 (**trinta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **3276/2026**, com início em **22/04/2026** e expirando em **21/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 063/2026**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2026.

**WANESSA BAZETH DE MELLO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. n.º 469/2026

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)